



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Augustinópolis  
CNPJ 25.065.699/0001-07

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer n. 033/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 026/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que s específica e determina outras providências.

**I - RELATÓRIO**

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, especificamente para custear despesas da operação de crédito denominada "Assessoria FINISA".

**II - ANÁLISE**

O projeto observa os ditames do art. 165, §2º, da Constituição Federal, que autoriza a abertura de créditos adicionais mediante lei específica. O mesmo encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/64, em especial nos artigos 41, inciso II, e 43, inciso II, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atendendo aos requisitos de transparência e equilíbrio fiscal.

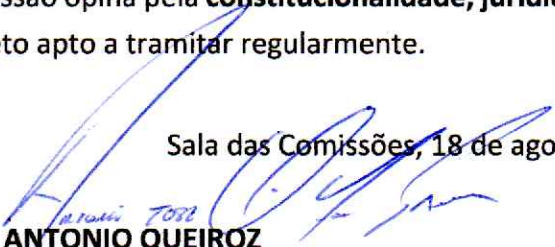
Não se constata conflito com normas hierarquicamente superiores nem afronta a princípios constitucionais ou administrativos.

A redação da proposição é clara, objetiva e adequada, observando os requisitos formais previstos na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre elaboração, redação e alteração das leis.

**III - VOTO**

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, estando o projeto apto a tramitar regularmente.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.

  
**ANTONIO QUEIROZ**  
Presidente

  
**ROMULLO CAMPOS**  
Relator

  
**DANIEL WALISON**  
Membro